



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - FL
01-0250/1996

Altera redação do inciso II do artigo 4º, da Lei nº 11.322 de 22 de dezembro de 1.992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O inciso II do artigo 4º, da Lei 11.322 de 22 de dezembro de 1.992 passa a ter a seguinte redação:

“ II - declaração expressa de anuência ao projeto apresentado, subscrita por maioria simples dos proprietários dos lotes da área a ser delimitada”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 1996.


Nelo Rodolfo
Vereador